

# EDITAL DE MATRÍCULA CHAMADA REGULAR Nº 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SISU 2025.1

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à realização da matrícula dos candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU, edição 2025.1.

#### 1. DA MATRÍCULA ON-LINE

1.1 As matrículas serão realizadas remotamente, através dos links abaixo: (Favor atentar-se ao Formulário de Matrícula do Campus correto)

Campus Petrolina: <a href="https://forms.gle/KMQeeAMDbkNaKn8v5">https://forms.gle/KMQeeAMDbkNaKn8v5</a>

Campus Petrolina Zona Rural: https://forms.gle/CaTuFDtZCxyoeydC9

Campus Floresta: <a href="https://forms.gle/88gW1Wzkp8HB1fAx7">https://forms.gle/88gW1Wzkp8HB1fAx7</a>
Campus Salgueiro: <a href="https://forms.gle/wEHyVGidDcyZpqpi6">https://forms.gle/wEHyVGidDcyZpqpi6</a>
Campus Ouricuri: <a href="https://forms.gle/XMD3QXZazKGoqGrcA">https://forms.gle/XMD3QXZazKGoqGrcA</a>

Campus Santa Maria da Boa Vista: <a href="https://forms.gle/M1sgFN96OsWTYM7p6">https://forms.gle/M1sgFN96OsWTYM7p6</a>

Campus Serra Talhada: <a href="https://forms.gle/VPKbfNDqaNJ7MoEr7">https://forms.gle/VPKbfNDqaNJ7MoEr7</a>

- 1.2 A matrícula *on-line* é ato obrigatório para todo candidato classificado que tenha interesse na vaga para qual concorreu e será realizada no período de **27/01 a 31/01/2025**, conforme cronograma do item 4.
- 1.3 Para efetivação da matrícula, será necessário o preenchimento do formulário *on-line* de matrícula e a anexação de todos os documentos exigidos para o grupo de concorrência do candidato, conforme consta detalhadamente no item 2.
- 1.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.
- 1.5 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.6 A realização de matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do SISU após análise da documentação, publicação do resultado da matrícula, conforme cronograma item 4, e o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.
- 1.7 A não realização da Matrícula on-line no período estabelecido no item 1.2 implica a perda do direito de ocupação da vaga conquistada no Processo Seletivo SISU/IFSertãoPE, edição 2025.1.



- 1.8 Todos os candidatos deverão declarar, através de aceite no formulário de matrícula *on-line*, que não ocupam vaga em outra instituição pública de ensino superior, conforme determina a legislação.
- 1.9 Aos candidatos é facultada autorização para uso de imagem pessoal, através de aceite no formulário de matrícula *on-line*.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADA GRUPO DE CONCORRÊNCIA

**2.1** Serão consideradas, para realização das matrículas, especificações documentais para cada grupo de concorrência, conforme a seguinte legenda:

#### AC: Ampla concorrência

- **LB\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- **LB\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- **LB\_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023)
- **LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- **LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- LI\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- LI\_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- **LI\_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023).
- V: Candidatos com necessidades educacionais específicas.

#### Legenda de leis e ações afirmativas

- **LB PPI** Lei de baixa renda PPI;
- **LB Q** Lei de baixa renda candidatos autodeclarados quilombolas;
- **LB PCD** Lei de baixa renda candidatos com deficiência;
- **LB\_EP** Lei de baixa renda\_Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e escolas públicas;
- **LI PPI** Lei de idependente de renda PPI;
- LI Q Lei de idependente de renda candidatos autodeclarados quilombolas;
- LI PCD Lei de idependente de renda candidatos com deficiência;
- LI EP Lei de idependente de renda candidatos escolas públicas
- V Candidatos com necessidades educacionais específicas.



# 2.2 (DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 2 CPF;
- Título de eleitor;
- © Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ☑ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação
   (CDI) só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Omprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- $\odot$  01 (uma) foto 3x4 atual.
- **2.3** Os candidatos às vagas reservadas deverão anexar, além da documentação exigida para todos os grupos, as comprovações referentes ao grupo para o qual concorreu. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a anexação desses documentos. Terá matrícula indeferida quem deixar de enviar quaisquer dos comprovantes exigidos para matrícula.
- **Obs.:** O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR ALGUM DOS COMPROVANTES ABAIXO TERÁ SUA MATRÍCULA INDEFERIDA
- 2.4 Documentos para comprovação das políticas de ações afirmativas e vagas reservadas, conforme estabelecido na (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023):
- LB\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).
- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola:
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, levemente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;
- Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);

②Enviar uma foto/selfie de acordo o edital;

☑Enviar um vídeo de até 15 segundos de acordo com o edital.

### O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a seguinte documentação:

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - emitido pela Fundação Nacional do Índio FUNAI. Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma



carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique. (Obrigatório anexar, caso contrário terá a matrícula indeferida.)

Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada; ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável; APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS; DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO, (Anexo IV - preencher, assinar e anexar).

Obs.: poderá ser aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LB\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses.

**Sendo quilombola** – Anexar Autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

Serão aceitos como comprovação de renda seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS. DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível).

Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.



LB\_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses;
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

**Obs:** Em caso de deficiência irreversível o laudo pode ser aceito com mais de 12 meses.

### Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível).

**Obs:** também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

# LB\_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses.
  - Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração Sindicato dos Trabalhadores Rurais candidato responsável. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de beneficio.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias



de Recolhimento do INSS. DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível).

**Obs:** também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LI\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- Enviar uma foto/selfie de acordo com o item 3 do edital;
- Enviar um vídeo de até 15 segundos de acordo com o item do edital.

#### O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a seguinte documentação:

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique. (Obrigatório anexar, caso contrário terá a matrícula indeferida.)



# LI\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

**Sendo quilombola** – Anexar Autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

# LI\_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

- Declaração da (s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia- Geral da União (portador de visão monocular).

**Obs.:** Em caso de deficiência irreversível, o laudo pode ser aceito com mais de 12 meses.

# LI\_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/12 alterado pela Lei nº 14.726/2023).

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

#### V : Candidatos com necessidades educacionais específicas

✓ Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).



### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- **3.1** Para comprovação de heteroidentificação, além do preenchimento do formulário on-line e do envio de todos os documentos, será necessário o preenchimento do Formulário para Verificação da Autodeclaração, constante no anexo II, envio de foto/selfie com documento de identificação e envio de vídeo.
- **3.2** A foto/selfie deverá ser do candidato segurando o seu documento de identificação que está sendo utilizado para a matrícula on-line. Na foto/selfie o candidato deverá segurar a frente do documento de identificação ao lado do seu rosto ou abaixo do queixo. Por questões de formalidade, não é permitido que na foto o candidato esteja sem camisa.
- **3.3** O vídeo substituirá as entrevistas presenciais, por isso nele o candidato deve dizer o nome completo, a raça a que pertence e responder a pergunta: Como a cor e a raça influencia na vida das pessoas?

**Observação:** a Comissão de verificação de heteroidentificação fará a análise da foto e do vídeo enviado, e se a qualidade da foto e do vídeo não for suficiente para a correta comprovação de enquadramento na cota para a qual deseja concorrer, o candidato será eliminado do processo de matrícula.

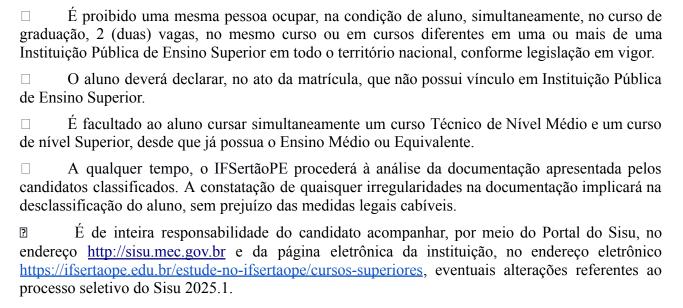
#### 4. CRONOGRAMA:

RESULTADO DA CHAMADA REGULAR	26/01/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	26/01 a 31/01/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 12/02/2025
MATRÍCULA ON-LINE DA CHAMADA REGULAR	27/01 a 31/01/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA REGULAR	27/01 a 03/02/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	04/02/2025
RECURSO CONTRA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	05/02/2025
RESULTADO DOS RECURSOS DA CHAMADA REGULAR	06/02/2025
DIVULGAÇÃO DO EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 12/02/2025
CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL	A definir

Obs. O cronograma da Lista de Espera será divulgado em edital específico.



#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**



Rafael Santos De Aquino Pró- Reitor de Ensino



#### ANEXO I

## DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu,capita igual ou inferior a 1,3 12.711 de 29/08/2012 e meno			io-mínimo e mei	declaro ter renda familiar po), conforme estabelecido na Lei	er nº
				o correspondem à verdade dos fat e processo, conforme artigo 299	
Abaixo deverão ser lançado	s dados sob	ore sua família,	inclusive você:		
Membro da Família	Idade	Situação de	Ocupação/	Renda Mensal	
(1° Nome)	laade	Trabalho	Profissão	(Aproximadamente)	
		d	e	de 20	
		, u	<u> </u>		
_					
	Assinatura	do candidato ou	u do responsável	legal	



#### ANEXO II

## FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Nome Candidato		
CPF:	Nº INSCRIÇÃO:	
Qual é a sua cor/raça? ( ) preta ( ) indígena ( ) branco ( ) pardo	() amarelo () preta - quilombola	ı
2 Você se declarou	conta de:	
( ) seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos	s olhos);	
() por conta de seus pais e família;		
( ) Outros	-	
2 Como a cor e a raça influenciam na vida das pe	essoas?	
	Assinatura Candidato	
	Assinatura Candidato	
Preenchimento pela COMISSÃO:		
Considerações da comissão a respeito da entrevist	ra do(a) candidato(a):	
( ) Confirmou autodeclaração		
( ) Não confirmou autodeclaração – justificar		
"Após análise dos dados e das declarações produ: fenótipo apresentado <b>invalida</b> a autodeclaração." motive o descabimento da autodeclaração);		
Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3



#### **ANEXO III**

EDITAL N°	/

## RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO RECURSO		
CAMPUS:		
CURSO:		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	DATA:	
ARGUMENTAÇÃO:		
SITUAÇÃO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDE	FERIDO	
ANÁLISE DA COMISSÃO		
Comprovante de entrega de recurso		
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	DA AUTODECLARAÇÃO	
CAMPUS:		
CURSO:		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	DATA:	
RECEBIDO POR:		



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

(somente para pessoas em idade de labor)

Eu,		
	(nacionalidade , profissão, RG	, CPF, endereço) declaro
para os devidos fins, que estou dese	empregado(a) desde o dia/, sen	n exercer qualquer labor ou
atividade remunerada, assim, sem o	bter qualquer renda.	
Observação: Se for beneficiário de Auxílio	Governamental, anexar comprovante.	
	, de de 2	0
Assii	natura do candidato ou do responsável legal	-